

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025

Ref. Proc. Administrativo CMC/RN nº 010/2025

Interessado: Câmara Municipal de Cruzeta.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional.

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025

No dia 17 de janeiro de 2025, foi publicado no diário oficial das Câmaras Municipais do RN - FECAM, chamamento público convocando empresas do ramo de atividade do objeto em epígrafe para apresentarem proposta de preços para os serviços em epígrafe. As empresas interessadas como previsão no instrumento convocatório, teriam até a data de hoje dia 22 de janeiro de 2025, às 11h59min para enviarem sua proposta e documentos de habilitação para a execução dos serviços conforme condições expressas no edital da dispensa de valor nº 005/2025. Hoje, termo final do prazo fixado no Edital escoou, e durante o período disponível para o envio recebemos as propostas das seguintes empresas: FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA, CNPJ: 54.202.236/0001-30, Rua da Palma, nº 05, 1º andar, Sala 5, Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.328-450 - Apresentou o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para o item 001; EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, Rua João Pessoa, nº 267, Sala - 9, Edif. Cidade do Natal, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 5.9025-902 - Apresentou o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para o item 001; GLOBAL TURISMO LTDA, CNPJ: 29.528.154/0001-32, Rua 2900, nº 66, apto 1102, Conj. Europa, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-355 - Apresentou o valor de - R\$ 50,00 (cinquenta reais negativo) para o item 001 e EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.5560001-71, Rua Valdir Targino, nº 3565, sala 01, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670 - Apresentou o valor de - R\$ 60,00 (sessenta reais negativo) para o item 001.

Diante do exposto e com fulcro no item editalício nº 5.2.5, e ainda o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim prevê:

5.2.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5.2.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.2.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem, só será considerada após diligência, que comprove:

5.2.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.2.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

DECIDO

Convocar a empresa até então classificada como a proposta mais vantajosa: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001-71, Rua Valdir Targino, nº 3565, sala 01, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670, para que, até o dia 24 de janeiro de 2025, às 08h59min, sob pena de desclassificação da proposta, cumpra a diligência necessária para comprovar a exequibilidade do preço proposto. A documentação deve ser enviada para o endereço eletrônico: licitacaocmcruzeta@gmail.com.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 22 de janeiro de 2025.

Joadi Medeiros de Almeida
Agente de Contratação

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 61742841